



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 878, de 23 de dezembro de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

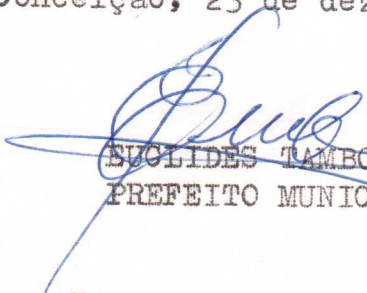
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviços de Saúde- Ensino de 1º Grau	
	3120 - Material de Consumo	15.000.000,00
0601 1688534.1.005	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
	4110 - Obras e Instalações	15.000.000,00
0603 1691575.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3120 - Material de Consumo	<u>15.000.000,00</u>
		45.000.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será aberto com recursos provenientes / do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de dezembro de 1992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin